



## **ESCLARECIMENTO 06 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 002/2017**

Diante da solicitação de esclarecimento realizada pela empresa **AF PUGAS Treinamento Gerencial** referente ao Edital Concorrência n.º 002/2017, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

### **Questionamento:**

1) *No caso a empresa participar da licitação presencialmente, as declarações referentes aos anexos III e IV devem constar no envelope de proposta(B) ou de documentação(A)?*

### **Resposta:**

**A licitante que credenciar representante deverá se ater ao previsto nos itens 7.9 e 7.11 do edital, a saber:**

**7.9 As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN n.º 166/2008 DEVERÃO apresentar a Declaração constante do Anexo III juntamente com os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO.**

*(...)*

**7.11 As licitantes deverão apresentar juntamente com o CREDENCIAMENTO, declaração (Anexo IV), assinada pelo representante legal da empresa de que inexistente participação de empregado ou dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer entidades operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de respectiva rescisão do contrato de trabalho, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.**

Palmas/TO, 12 de abril de 2017.

*Original Assinado*  
**LUDMILA SANTANA BARBOSA**  
Presidente